



Fernandópolis, 07 de Janeiro de 2021.

COMUNICADO N º 2

Considerando o Decreto Municipal nº 8.560 de 16 de março de 2020, e o Comunicado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, datado em 16 de março de 2020, suspendendo temporariamente as atividades coletivas dos serviços socioassistenciais, realizados através de atendimentos coletivos.

Este comunicado abaixo orienta o planejamento para a retomada das atividades presenciais.

Novos comunicados e orientações serão expedidos conforme a necessidade imposta do momento atual.


Verônica Martins

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



PLANEJAMENTO PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O planejamento é essencial para que a reorganização das atividades coletivas não prejudique o trabalho social realizado e não interfira na oferta das seguranças de acolhida, convívio e fortalecimento de vínculos. Deste modo, é imprescindível que os serviços contemplem as orientações deste documento nos seus instrumentos de planejamento.

As atividades de convivência devem envolver, na acolhida após o retorno, orientações relacionadas à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e discussões sobre os efeitos e impactos da pandemia na vida dos usuários e sua família, adotando para tanto ferramentas que levem em conta a faixa etária dos usuários, seus interesses e demandas.

Mesmo com o retorno dos atendimentos presenciais, a modalidade remota deverá seguir como uma possibilidade de acompanhamento dos usuários enquanto durar a pandemia.

A reestruturação da rotina diária de atividades do serviço deverá contemplar a organização de percursos de atividades, possibilitando a divisão dos usuários em ofertas simultaneamente oportunizadas a fim de evitar aglomerações.

A fase da retomada das atividades será determinada por ato normativo específico.

- Deve-se medir a temperatura corporal dos funcionários e cidadãos na entrada da unidade, restringindo o acesso daqueles com temperatura acima de 37,8°C. Nesse caso, deve-se orientar o usuário sobre a necessidade de encaminhamento a uma unidade de saúde e informá-lo sobre as possibilidades de atendimento remoto.
- O uso de máscaras para ingresso dos usuários na unidade de atendimento é obrigatório, devendo-se disponibilizá-las para aqueles que não possuem o insumo.
- Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metros em todos os ambientes, internos e externos, exceto os acompanhantes em relação às pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais ou, ainda, pessoas que convivam entre si (familiares e habitantes de uma mesma residência), disponibilização de álcool gel 70% e restrição ao compartilhamento de objetos entre os participantes.
- Sinalizar, por meio de marcação com fita adesiva, as áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, e apontar o limite máximo de pessoas de cada ambiente.



- Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre as pessoas, em especial mediante o reposicionamento de mesas, cadeiras e estações de trabalho, sinalizar quais os assentos não devem ser utilizados nas salas de espera e de atividades.
- Sinalizar no chão a posição em que os cidadãos devem aguardar na fila, inclusive com o seu remanejamento para as áreas externas, quando possível, e a restrição de seu acesso às áreas e ambientes estritamente necessários para o atendimento.
- Reorganizar os ambientes de atendimento a fim de assegurar o distanciamento e a ventilação do local, atentando-se para a garantia de sigilo e privacidade caso se opte por atender os usuários em locais abertos como áreas externas, varandas, quintais, etc.
- As reuniões (supervisão coletiva, reuniões técnicas, de gestão, de rede, fóruns, dentre outras) podem ser realizadas presencialmente, devendo-se usar máscaras, manter o distanciamento mínimo entre os participantes e evitar o compartilhamento de objetos. Deve-se considerar, todavia, a possibilidade de realização das reuniões virtualmente.
- A duração do atendimento individual ou familiar deverá respeitar o tempo necessário para a escuta qualificada das questões apresentadas pelo usuário e para que as intervenções planejadas possam ser efetivadas. Assim, a fim de harmonizar este objetivo ao do distanciamento social, o serviço poderá adequar o número de atendimentos agendados por dia.
- Definir limites máximos de participantes de acordo com a estrutura física do imóvel, devendo-se reorganizar as turmas a partir de avaliação técnica que leve em consideração as necessidades e interesses dos usuários.
- Escalonar os horários de entrada e saída dos usuários, quando possível, de acordo com a turma/atividade que frequentam.
- Todos os objetos prescindíveis e itens de entretenimento que podem ser manuseados pelos cidadãos, como revistas e jornais, devem ser retirados das áreas de convivência.
- O uso dos espaços lúdicos deve ser limitado, com proibição de compartilhamento de objetos.
- O fornecimento de água potável deverá se dar mediante disponibilização de copos descartáveis.
- O atendimento a pessoas que se incluem em grupo de risco deverá ser prioritário, a fim de reduzir seu tempo de permanência na unidade.
- O transporte de usuários deve ser feito com alternância de assentos, evitando-se a capacidade máxima do veículo, com uso de máscara obrigatório e janelas abertas. No caso de deslocamento de usuários com suspeita ou diagnóstico de



COVID-19, deve-se transportar apenas um usuário por viagem, realizando-se a higienização após o transporte.

ALIMENTAÇÃO

Os serviços socioassistenciais em atividade com oferta de alimentação para os usuários deverão empreender ações para prevenir a transmissibilidade da COVID-19, tais como:

- Alterar a forma de distribuição de refeições do sistema self-service para distribuição de refeições individuais ou, em não sendo possível efetuar a alteração, evitar o manuseio livre dos talheres de servir pelos usuários e garantir que o equipamento de exposição do alimento na área de consumação disponha de barreiras de proteção que previnam a contaminação.
- Adotar estratégias para evitar aglomerações nos horários de refeições, tais como ampliar o horário de atendimento; definir horário exclusivo para grupos de risco; fracionar os usuários em turnos, dentre outras.
- Certificar-se da condição de saúde dos profissionais que manipulam e entregam alimentos, tomando as providências necessárias para garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados.
- Orientar sobre a higiene das mãos antes e sobre etiqueta respiratória durante as refeições e dispor quantidades suficientes de sistemas de higienização de mãos: água, sabonete líquido, papel para secagem e lixeira com pedal para descarte.
- Adequar o espaço de oferta de refeições do serviço, quando possível, para que ocorra em locais ventilados e amplos, bem como redistribuindo as mesas, se necessário.
- Todos os utensílios e equipamentos da copa ou refeitório devem ser higienizados e sanitizados com álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio antes do início da distribuição de refeições e sempre que necessário, devendo-se observar a realização de limpeza e desinfecção frequente de bancadas, cadeiras, maçanetas e demais superfícies, bem como retirar das mesas das refeições objetos que possam ser potenciais veículos de contaminação, como jogos americanos, portaguardanapos, entre outros.
- Deve-se utilizar luvas adequadas na distribuição de refeições, no recebimento de utensílios usados, no manejo de resíduos e na higienização de ambientes e superfícies.



ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes devem ser reforçados, atentando-se à desinfecção dos utensílios de convivência (mesas, corrimões, televisão, telefone, maçanetas, etc) com álcool líquido 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim; e promovendo a higienização completa do local de trabalho.
- Os funcionários devem utilizar máscaras em todos os ambientes, e aqueles que realizam atendimento direto ao público devem utilizar máscaras e viseiras faciais.
- Álcool em gel 70% deve ser disponibilizado na entrada do local e em todos os ambientes para uso de trabalhadores e usuários, bem como sabonete líquido e toalhas descartáveis nos banheiros para lavagem das mãos.
- Sempre que precisar tocar ou trocar objetos com o usuário, o trabalhador deverá, antes e depois, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.
- Na hipótese de filas de entrada na unidade, os cidadãos devem ter suas temperaturas aferidas já na fila de espera.
- As visitas técnicas podem ser realizadas, seguindo para tanto as orientações das autoridades de saúde e sanitárias.
- Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos deverão acompanhar os usuários que não retornarem às atividades presenciais, inclusive conversando sobre a retomada das atividades do serviço, seu planejamento e os cuidados previstos; sendo que o controle da frequência do usuário ao serviço não deverá gerar a perda da vaga enquanto vigente este plano.
- Para o atendimento do público considerado grupo de risco, o atendimento presencial deverá ser individual para aqueles que manifestarem interesse, a fim de prevenir a fragilização do vínculo com o usuário e mitigar os efeitos do isolamento social.


Verônica Martins

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania